

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	007/2019	14/06/2019
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL nº 03/2019		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0147	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PGE – EDITAL Nº 03/2019		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 03/2019-PGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de recepção (receptionista nível I), com fornecimento de dois receptionistas uniformizadas, a serem executados nas dependências da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF em Teresina-PI, informa:

QUESTIONAMENTO 01:

Na Planilha de Custo e Formação de Preços, no item 4.4, Provisão para Rescisão, letra "B" (incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado), não está sendo feito de maneira correta, pois, o que está incidindo sobre o aviso prévio indenizado é o salário educação.

Resposta da Área Técnica:

Verificamos que a letra B (incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado), do item 4.4, esta equivocadamente incidindo o Salário Educação sobre o Aviso Prévio Indenizado. Com a retificação o percentual passa de 0,01% para 0,03%, acrescentando o valor mensal do serviço em R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e o valor anual em R\$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos).

Entendemos tratar-se de valor irrisório, que não causa impacto na execução do serviço.

Diante do exposto, sugerimos que o certame siga a tramitação normal, sendo ressalvado o percentual acima citado de 0,03%.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Jacymar Bandeira da Silva Barros
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR – DEC. 1469/12